



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.167

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**Dia de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma**” (18 de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de outubro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**Dia de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma**”, a realizar-se anualmente em 18 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de outubro de dois mil e vinte e três (10/10/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

